



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**
COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela
D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial - Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0005922-05

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro
de Imóveis desta Comarca de Novo Gama,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula
nº **5.922**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19,
§1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e
está conforme o original: **IMÓVEL: Chácara 24, da Quadra 16**, com a
área de **5.000,00m²**, no Loteamento **CHÁCARAS ARAGUAIA - A**, neste
município; frente para a Rua Guanabara, com 50,00 metros; fundo o
lote 05, com 50,00 metros; lado direito com os lotes 05, com
100,00 metros e lado esquerdo o lote 23, com 100,00 metros.
**PROPRIETÁRIO: CARLOS NOGUEIRA DA COSTA, CI nº 009.524 SSP-DF e CIC
nº 112.556.171-87**, brasileiro, comerciante, solteiro, residente no
DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda,
lavrada do 1º Tabelião Substituto da cidade de Luziania-GO, em
23/12/76. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº 4.698, do Livro
2-I, fls. 119vº, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Luziânia-GO. Dou fé. Novo Gama-GO, 23 de janeiro de 2015.
Protocolo nº 3.102. O Oficial.

=====

Av-1-5.922. Protocolo nº 3.111 de 19/01/2015. CASAMENTO. Procedo a
esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de
19/01/2015, para constar o casamento do proprietário acima **CARLOS
NOGUEIRA DA COSTA**, com a Srta **MARIA EUNICE DA SILVA**, realizado no
dia 08/03/1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na
vigência da Lei nº 6.515/1977 a qual teve seu nome alterado para
MARIA EUNICE DA SILVA COSTA, conforme consta da Certidão de
Casamento nº 1517, fls. 263, livro BA-3 do 1º Ofício de Notas,
Registro Civil e Protesto, Registro de Titulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, cuja cópia aqui se acha
arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 04 de fevereiro de 2015. O
Oficial.

=====

Av-2-5.922. Protocolo nº 3.111 de 19/01/2015. DIVÓRCIO. Procedo a
esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de
19/01/2015, para consignar que o estado civil do proprietário





Valide aqui
este documento

ma **CARLOS NOGUEIRA DA COSTA**, passou a ser o de **DIVORCIADO**, tendo em vista a sentença do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, Dr. José Carlos Souza e Ávila, extraída dos Autos 2008.01.1.094395-3, cuja sentença foi proferida aos 09/10/2008, tendo seu transito em julgado no dia 21/10/2008; tudo conforme Averbação nº 001 constante na Certidão de Casamento nº 1517, fls. 263, livro BA-3 do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 04 de fevereiro de 2015. O Oficial.

=====

Av-3-5.922. Protocolo nº 3.242 de 10/02/2015. CASAMENTO. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 10/02/2015, para constar o casamento do proprietário acima **CARLOS NOGUEIRA DA COSTA**, com a Srta **MAYRE TRINDADE DA SILVEIRA**, realizado no dia 22/03/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977 a qual teve seu nome alterado para **MAYRE TRINDADE NOGUEIRA DA SILVEIRA**, portadora da CI nº 428.805 SESP/DF e inscrita no CPF nº 184.358.661-49, conforme consta da documentação apresentada, inclusive da Certidão de Casamento sob a Matrícula nº 021238 01 55 2010 3 00044 074 0024459 75 do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, cuja cópia aqui se acha arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 20 de fevereiro de 2015. O Oficial.

=====

Av-4-5.922. Protocolo nº 3.242 de 10/02/2015. DIVÓRCIO. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 10/02/2015, para consignar que o estado civil do proprietário acima **CARLOS NOGUEIRA DA COSTA**, passou a ser o de **DIVORCIADO**, tendo em vista a Escritura Pública, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Titulos do Núcleo Bandeirante-DF, no livro 0013, às Fls. 191/192 em 25/07/2012; tudo conforme Averbação nº 001 constante na Certidão de Casamento sob a Matrícula nº 021238 01 55 2010 3 00044 074 0024459 75 do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 20 de fevereiro de 2015. O Oficial.

=====

R-5-5.922. Protocolo nº 3.693 de 13/03/2015. COMPRA E VENDA.
Transmitente: **CARLOS NOGUEIRA DA COSTA**, acima qualificado.
Adquirente: **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maoir, empresário, portador da **CNH nº 917287508**, Registro nº **00609902945 DETRAN/DF**, onde consta a **CI nº 1740211 SSP/DF**, e inscrio no **CPF nº 853.203.741-00**, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 22, Chácara Araguaia, nesta cidade. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO, fls. 126/127, livro 0763 em 24/02/2015. Valor Pactuado: R\$35.000,00. Sem condições. Valor Tributável: R\$35.000,00. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 137/2015, emitido em 13/03/2015, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 09/04/2015. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5MTY-DAD8F-9QBD2-ZWP7U>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 24.130,15
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
NOVO GAMA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 19/02/2026 10:46:18





Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela
D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial - Enio Laércio Chappuis

demaís certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé.
Novo Gama-GO, 1º de abril de 2015. O Oficial.

=====

R-6-5.922 - Protocolo nº 24.469 de 21/09/2022. PENHORA. Nos termos da Auto de Penhora, datado de 11/12/2020 e assinado digitalmente em 30/03/2021, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0285180-23.2016.8.09.0160, em cumprimento à Decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambientais, e 2ª Cível desta Comarca, Dr. Cristian Battaglia de Medeiros; ajuizada por **CARLOS NOGUEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº **112.556.171-87**, contra o proprietário **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado; PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, para garantir o pagamento da importância de **R\$15.789,59** (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) devida ao exequente acima referido. Consta ainda do Auto de Penhora a nomeação do autor da ação (Carlos Nogueira da Costa) como fiel depositário investida na forma da Lei. Dou fé. Novo Gama-GO, 28 de setembro de 2022. O Oficial.

=====

CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 14 de novembro de 2025.

Emolumentos.:	R\$ 88,84
Tx. Judiciária:	R\$ 19,17
ISS.....:	R\$ 4,44
Fundos Estado:	R\$ 21,55
Valor Total.:	R\$ 134

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 61116

Data do Pedido: 14/11/2025 15:01:41

Selo Eletrônico de Fiscalização

04722511112182934420030

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5MTY-DAD8F-9QBD2-ZWP7U>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 24.130,15
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
NOVO GAMA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 19/02/2026 10:46:18



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/11/2025 16:59:32

Assinado por DARIO RUIZ GASTALDI:06307304820

Localizar pelo código: 109187675432563873700911783, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>